



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Termo de Fomento n.º **032/2026**
Processo Administrativo n.º **2026-GMRJ3**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO & EVENTOS, TENDO POR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, COMERCIALIZAÇÃO DE DESTINOS, INTELIGÊNCIA DE MERCADO, RELACIONAMENTO COM O TRADE TURÍSTICO, CAPTAÇÃO DE EVENTOS E APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DO TURISMO DO ESPÍRITO SANTO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**, inscrita no CNPJ sob nº 08.750.791/0001-89, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 705, Forte São João, Vitória/ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada legalmente pelo pelo Secretário de Turismo, nomeado pelo DECRETO Nº 727-S, DE 06.04.2026, publicado no DIO/ES de 7 de Abril de 2026, delegação à Portaria Nº 204-S, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DIO/ES de 28 de fevereiro de 2025, o Sr. **LUCIANO MANOEL MACHADO**, NF: 2918773, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO & EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.616.238/0001-71, com sede na rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, andar 6, , sala 612, Bairro Santa Lucia, CEP nº. 29.056-230 – Vitória/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Sr. Paulo Renato Fonseca Júnior, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2026-GMRJ3** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a execução de ações de promoção, comercialização, inteligência de mercado, relacionamento com o trade turístico, captação de eventos e internacionalização do destino Espírito Santo, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030, com foco na ampliação da competitividade do destino, incremento do fluxo turístico e fortalecimento da atividade econômica do turismo., conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 5.324.700,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 5.324.700,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.37.101.23.695. 0113. 2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA, UG 370101, Gestão 000001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 2500 (Recursos não vinculados de impostos); Natureza de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições - R\$ 5.324.700,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Sr. Paulo Renato Fonseca Júnior, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2026.

LUCIANO MANOEL MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PAULO RENATO FONSECA JÚNIOR
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO & EVENTO

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. NOME DA PROPOSTA

Proposta de Parceria entre a Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo e o Espírito Santo Convention & Visitor's Bureau – ESCVB – Projeto de Promoção, Comercialização e Inteligência de Mercado do Turismo Capixaba

2. DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição:

Fundação Espírito Santo Turismo & Evento (Espírito Santo Convention & Visitors Bureau)

CNPJ:

02.616.238/0001-71

Endereço:

Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, sala 612

Bairro:

Santa Lúcia

Cidade:

Vitória

Estado:

ES

CEP:

29.056-230

Conta Corrente:

Agência: 0106

Banco: BANESTES

Telefone(s) com DDD:

(27) 2142-2640

Fax:

Página na internet (home page):

www.esconvention.com.br

Endereço eletrônico (e-mail):

contato@esconvention.com.br

2.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo:

Paulo Renato Fonseca Júnior

Cargo: **Presidente Executivo**

Mandato:

Início (dd/mm/aa):

02/01/2025

Término

(dd/mm/aa):

31/12/2026

CPF:

796.006.977-87

Identidade / Órgão Expedidor:

Endereço:

Av. Constante Sodré 869 apt 1103 Edf. Vancouver

Bairro:

Praia do Canto

Cidade:

Vitória

Estado:

ES

CEP:

29.055-420

Telefone(s) com DDD:

(27) 99907-7268

Endereço eletrônico (e-mail):

contato@esconvention.com.br

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA

Nome completo:

Paulo Renato Fonseca Júnior

CPF:

796.006.977-87

Identidade / Órgão Expedidor:

796.006.977-87

Telefone(s) com DDD:

(27) 99907-7268

Endereço eletrônico (e-mail):

contato@esconvention.com.br

Formação: Administração

4. OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s) com DDD:	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			

5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (Demonstrativo que a entidade atua na atividade turística).
O Espírito Santo Convention & Visitors Bureau (ES Convention) é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 22 de maio de 1998, sob a denominação oficial de Fundação Espírito Santo Turismo & Eventos, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do turismo capixaba por meio da captação, promoção, apoio e fortalecimento de eventos, da divulgação dos destinos turísticos do Estado e da articulação entre o poder público, a iniciativa privada e as entidades representativas da cadeia produtiva do turismo. Ao longo de mais de 27 anos de atuação ininterrupta, a entidade consolidou-se como uma das principais instituições de promoção e desenvolvimento do turismo no Espírito Santo, desempenhando papel estratégico na estruturação do turismo de negócios, eventos e lazer, contribuindo para o fortalecimento da competitividade do destino Espírito Santo nos mercados nacional e internacional. Sua atuação é pautada pela integração dos diversos segmentos que compõem a atividade turística, promovendo a cooperação entre hotéis, centros de convenções, organizadores de eventos, agências de receptivo, restaurantes, transportadoras, companhias aéreas, entidades empresariais, instituições públicas e demais atores da cadeia produtiva, com o objetivo de ampliar o fluxo turístico, fomentar negócios e impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado. Desde sua criação, o ES Convention desenvolve projetos voltados à promoção institucional do destino Espírito Santo, à comercialização de produtos turísticos, à captação de eventos técnico-científicos, esportivos, culturais e corporativos, ao apoio à realização de grandes eventos, ao fortalecimento da governança turística e à articulação de ações conjuntas entre o setor público e a iniciativa privada. Segundo dados institucionais da própria entidade, o ES Convention participou da captação, promoção ou apoio à realização de mais de 900 eventos de abrangência regional, nacional e internacional, contribuindo para atrair aproximadamente 400 mil visitantes ao Espírito Santo e gerar impacto econômico superior a R\$ 570 milhões para a economia estadual. Esses resultados refletem diretamente no fortalecimento dos setores de hospedagem, gastronomia, transporte, comércio, entretenimento, serviços turísticos e economia criativa, demonstrando a relevância da instituição para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Além da atuação na captação e apoio a eventos, a entidade desenvolve ações permanentes de promoção turística, inteligência de mercado, relacionamento institucional, produção de conteúdo promocional, apoio à comercialização de destinos, organização de missões comerciais, recepção de operadores de turismo, jornalistas e influenciadores, realização de famtours e press trips, bem como apoio à participação do Espírito Santo em feiras, congressos e eventos especializados do setor turístico. Outro importante eixo de atuação da instituição consiste no fortalecimento da governança do turismo capixaba. O ES Convention exerce papel de articulação entre os diversos segmentos do trade turístico e participa ativamente de espaços colegiados de planejamento e gestão do turismo, contribuindo para a construção de políticas públicas, estratégias de promoção e ações integradas de desenvolvimento turístico.

Nesse contexto, destaca-se sua atuação como **Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Metropolitana**, reconhecida pelo Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo, exercendo papel fundamental na coordenação e integração das políticas de desenvolvimento turístico dos municípios que compõem essa região. A Região Turística Metropolitana concentra importantes destinos estratégicos para a política estadual de turismo, incluindo **Vitória, Vila Velha e Guarapari**, definidos pelo Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030 como prioritários para as ações de promoção nacional e internacional.

Ao longo de sua trajetória, o ES Convention estabeleceu ampla rede de relacionamento institucional com entidades nacionais e internacionais do setor turístico, operadoras de turismo, agências de viagens, organizadores de eventos, companhias aéreas, meios de hospedagem, entidades empresariais, veículos especializados e órgãos públicos, permitindo-lhe desenvolver projetos de elevada complexidade técnica e operacional, voltados à promoção e comercialização do destino Espírito Santo.

Sua experiência acumulada na gestão de projetos de promoção turística, na mobilização do trade, na organização de eventos e missões comerciais, na produção de ações de marketing turístico e na articulação entre os diversos atores da cadeia produtiva demonstra capacidade técnica, operacional e institucional plenamente compatível com a execução do presente projeto, cujo objetivo consiste em fortalecer a competitividade do destino Espírito Santo, ampliar sua inserção nos mercados nacional e internacional, fomentar a comercialização dos produtos turísticos capixabas, apoiar a internacionalização do turismo estadual e contribuir para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico sustentável.

Dessa forma, o histórico institucional do Espírito Santo Convention & Visitors Bureau evidencia sua consolidada experiência, sua reconhecida representatividade no setor turístico e sua capacidade de desenvolver projetos de interesse público voltados ao fortalecimento do turismo capixaba, qualificando a entidade para a execução das ações previstas neste Plano de Trabalho em consonância com as diretrizes da política estadual de turismo.

Indicador Institucional	Descrição
Denominação	Espírito Santo Convention & Visitors Bureau – ES Convention
Natureza Jurídica	Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos
Data de Fundação	22 de maio de 1998
Tempo de Atuação	Mais de 27 anos de atuação contínua no desenvolvimento do turismo capixaba
Finalidade Institucional	Promover o desenvolvimento sustentável do turismo capixaba por meio da promoção turística, captação de eventos, fortalecimento da comercialização dos destinos, articulação institucional e integração da cadeia produtiva do turismo

Área de Atuação	Turismo de negócios, eventos, lazer, promoção turística, marketing de destinos, inteligência de mercado, governança turística e captação de eventos
Abrangência de Atuação	Estadual, nacional e internacional
Instância de Governança Regional (IGR)	Atua como Instância de Governança Regional da Região Turística Metropolitana, reconhecida no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo
Municípios Prioritários Abrangidos pela IGR	Vitória, Vila Velha, Guarapari e demais municípios integrantes da Região Turística Metropolitana
Eventos Captados ou Apoiados	Mais de 900 eventos regionais, nacionais e internacionais
Visitantes Impactados	Aproximadamente 400 mil visitantes atraídos ou beneficiados pelas ações desenvolvidas
Impacto Econômico Estimado	Superior a R\$ 570 milhões movimentados na economia capixaba
Principais Áreas de Atuação	Captação de eventos; promoção turística; apoio à comercialização; marketing de destinos; relacionamento com operadores e agentes de viagens; participação em feiras; organização de missões comerciais; realização de famtours e press trips; apoio ao turismo de negócios e eventos
Articulação Institucional	Atua em cooperação com órgãos públicos, entidades empresariais, meios de hospedagem, centros de convenções, organizadores de eventos, companhias aéreas, operadoras de turismo, agências de viagens e demais integrantes da cadeia produtiva do turismo
Capacidade Técnica	Equipe técnica especializada e experiência consolidada na gestão de projetos de promoção turística, desenvolvimento de destinos, captação de eventos e execução de ações de interesse público voltadas ao fortalecimento do turismo

Resultado	Indicador
Tempo de atuação institucional	Mais de 27 anos
Eventos captados ou apoiados	Mais de 900
Visitantes impactados	Aproximadamente 400 mil
Impacto econômico estimado	Superior a R\$ 570 milhões
Abrangência territorial	Estadual, nacional e internacional
Região de Governança coordenada	Região Turística Metropolitana
Municípios prioritários contemplados	Vitória, Vila Velha e Guarapari (entre outros da IGR)

Diferenciais Institucionais

- Atuação contínua e consolidada há mais de duas décadas no desenvolvimento do turismo capixaba.
- Reconhecida capacidade de articulação entre Poder Público, iniciativa privada e entidades representativas do setor.
- Experiência na concepção, coordenação e execução de projetos complexos de promoção turística, marketing de destinos e captação de eventos.
- Exercício da função de Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Metropolitana, alinhada à estratégia estadual de desenvolvimento do turismo.

- Rede institucional consolidada junto ao trade turístico nacional e internacional, companhias aéreas, operadoras de turismo, organizadores de eventos, meios de hospedagem e entidades empresariais.
- Histórico de resultados concretos na atração de visitantes, geração de negócios e fortalecimento da economia do turismo no Espírito Santo.
- Capacidade técnica e operacional para executar projetos de grande porte, incluindo ações de promoção nacional e internacional, marketing cooperado, inteligência de mercado, capacitação do trade, comercialização de destinos e fortalecimento da conectividade aérea.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto consiste na execução de um conjunto integrado de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da promoção, comercialização e internacionalização do destino Espírito Santo, por meio da articulação entre o poder público, a iniciativa privada e os diversos atores da cadeia produtiva do turismo, visando ampliar a competitividade do Estado nos mercados nacional e internacional, estimular o fluxo turístico, fortalecer a captação de eventos e promover o desenvolvimento sustentável da atividade turística.

A proposta contempla a realização de ações de marketing cooperado, promoção institucional, inteligência de mercado, relacionamento comercial, capacitação de profissionais do trade turístico, produção de conteúdo promocional, apoio à comercialização dos destinos turísticos capixabas e fortalecimento da governança turística, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030.

No eixo da promoção turística, serão desenvolvidas campanhas promocionais, participação em feiras e eventos especializados, produção e atualização de materiais institucionais, banco de imagens e demais instrumentos de comunicação destinados ao fortalecimento da imagem do Espírito Santo como destino turístico competitivo, diversificado e preparado para receber visitantes nacionais e internacionais.

No âmbito da comercialização, o projeto promoverá ações de relacionamento com operadores de turismo, agências de viagens, plataformas digitais de comercialização, organizadores de eventos, companhias aéreas e demais canais de distribuição turística, buscando ampliar a inserção dos produtos turísticos capixabas no mercado e fortalecer sua presença junto aos principais emissores de turistas.

Como estratégia de internacionalização, o projeto prevê a implementação de ações específicas voltadas ao mercado argentino, atualmente definido como prioritário para a política estadual de promoção turística, compreendendo a realização de missões comerciais, roadshows, rodadas de negócios, capacitações de operadores e agentes de viagens, recepção de famtours e press trips, participação em eventos internacionais e desenvolvimento de campanhas promocionais direcionadas ao público estrangeiro.

Integra, ainda, o escopo do projeto a execução de ações promocionais associadas à operação de voo charter internacional direto entre Vitória/ES e Argentina, prevista para outubro de 2026, iniciativa que busca fortalecer a conectividade aérea internacional, ampliar o fluxo de visitantes estrangeiros e posicionar o Espírito Santo como novo destino competitivo no mercado sul-americano, potencializando oportunidades de negócios para toda a cadeia produtiva do turismo.

O projeto contempla, igualmente, ações voltadas ao fortalecimento do turismo de negócios e eventos, por meio da promoção do destino junto a entidades promotoras de eventos, associações profissionais e organizadores de congressos, feiras e convenções, contribuindo para ampliar a atratividade do Estado

para eventos de relevância nacional e internacional e estimular a movimentação econômica durante todo o ano.

Todas as ações serão executadas de forma articulada, observando planejamento prévio, monitoramento contínuo, avaliação por indicadores de desempenho e prestação de contas por resultados, possibilitando aferir os impactos produzidos na promoção do destino, na ampliação das oportunidades de comercialização, no fortalecimento da imagem institucional do Espírito Santo e no desenvolvimento da atividade turística.

Ao final da execução, espera-se ampliar a visibilidade do destino Espírito Santo, fortalecer sua inserção nos canais de distribuição turística, incrementar as oportunidades de negócios para o trade turístico capixaba, estimular a atração de visitantes nacionais e internacionais, ampliar a conectividade aérea, fomentar a captação de eventos e contribuir para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico sustentável em todo o Estado.

A presente proposta foi concebida pelo Espírito Santo Convention & Visitors Bureau – ES Convention, no exercício de sua missão institucional de promover o desenvolvimento do turismo capixaba, apresentando soluções alinhadas às políticas públicas estaduais de turismo e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/ES. Sua execução contribuirá para potencializar ações de interesse público voltadas à promoção, comercialização e internacionalização do destino Espírito Santo, por meio da conjugação de esforços entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início (dd/mm/aa): 07/08/2026

Término (dd/mm/aa): 31/12/2026

OBJETO DO PROJETO

Execução de ações de promoção, comercialização, inteligência de mercado, relacionamento com o trade turístico, captação de eventos e internacionalização do destino Espírito Santo, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030, com foco na ampliação da competitividade do destino, incremento do fluxo turístico e fortalecimento da atividade econômica do turismo.

LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Municípios e regiões turísticas do Espírito Santo, capitais e mercados emissores prioritários do Brasil, feiras e eventos nacionais do setor turístico (ABAV Expo, WTM Latin America, Festuris e Abeta Summit), mercado internacional prioritário da Argentina, incluindo participação na FIT América Latina e ações promocionais em cidades estratégicas, aeroporto de Vitória e mercados relacionados à operação internacional, ambientes de negócios, entidades promotoras de eventos e espaços de relacionamento comercial nacionais e internacionais.

PÚBLICO-ALVO

- Empresas do trade turístico capixaba, incluindo meios de hospedagem, agências receptivas, operadoras locais, atrativos, restaurantes, guias de turismo, organizadores de eventos, empreendimentos de turismo rural e experiências turísticas.
- Municípios e regiões turísticas do Espírito Santo, especialmente aqueles inseridos nas estratégias de promoção e comercialização do Plano de Marketing.
- Operadores, agentes de viagens, OTAs, companhias aéreas, jornalistas, influenciadores, compradores corporativos e organizadores de eventos que passarão a ter maior acesso a informações, produtos e oportunidades do destino Espírito Santo.
- Turistas nacionais e internacionais, que serão impactados por ações de promoção, campanhas de venda, conteúdos qualificados e produtos turísticos mais bem posicionados.

JUSTIFICATIVA

O turismo constitui uma das principais atividades econômicas capazes de promover o desenvolvimento regional sustentável, estimular a geração de emprego e renda, fomentar novos investimentos e fortalecer a identidade cultural dos territórios. Em razão de seu caráter transversal, seus impactos positivos alcançam diversos segmentos econômicos, como hospedagem, alimentação, transporte, comércio, cultura, entretenimento e prestação de serviços, tornando-se importante instrumento de desenvolvimento socioeconômico para o Estado do Espírito Santo.

Nos últimos anos, o Espírito Santo consolidou avanços significativos na estruturação de sua oferta turística, na qualificação dos destinos e na melhoria da infraestrutura voltada ao turismo. Entretanto, ainda enfrenta desafios relacionados à ampliação de sua competitividade perante outros destinos brasileiros, especialmente quanto à promoção turística, à inserção de seus produtos nos canais nacionais e internacionais de comercialização, à ampliação do fluxo de visitantes e ao fortalecimento de sua imagem como destino turístico diversificado e competitivo.

O Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030 identificou como prioridades o fortalecimento da promoção institucional do destino, o desenvolvimento de ações de marketing cooperado, a ampliação da comercialização dos produtos turísticos capixabas, o fortalecimento do turismo de negócios e eventos, a produção de inteligência de mercado e a internacionalização do turismo estadual, definindo, inclusive, a Região Turística Metropolitana, especialmente os municípios de Vitória, Vila Velha e Guarapari, como área prioritária para as ações de promoção nacional e internacional, sem prejuízo da divulgação integrada dos demais destinos turísticos do Estado, incluindo as Montanhas Capixabas e outras regiões estratégicas.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de desenvolver ações integradas capazes de aproximar o destino Espírito Santo dos principais operadores de turismo, agências de viagens, plataformas de comercialização, companhias aéreas, organizadores de eventos, imprensa especializada e demais agentes responsáveis pela formação e comercialização dos produtos turísticos, ampliando sua presença nos mercados prioritários e fortalecendo sua competitividade.

A presente proposta busca responder a essa realidade por meio da execução de um conjunto articulado de ações de promoção turística, marketing cooperado, inteligência de mercado, relacionamento comercial, capacitação do trade, participação em feiras e eventos estratégicos, produção de materiais promocionais, fortalecimento do turismo de negócios e eventos e internacionalização do destino Espírito Santo. Destaca-se, ainda, a realização de ações promocionais vinculadas à operação de voo charter internacional direto entre Vitória/ES e Argentina, prevista para outubro de 2026, iniciativa que integra a estratégia estadual de ampliação da conectividade aérea internacional e de fortalecimento do mercado argentino como emissor prioritário de turistas para o Espírito Santo.

As ações propostas apresentam plena aderência às diretrizes da política pública estadual de turismo e contribuirão para ampliar a visibilidade dos destinos capixabas, fortalecer sua inserção nos canais de distribuição turística, estimular a comercialização dos produtos turísticos do Estado e promover maior integração entre o poder público, a iniciativa privada e os diversos atores da cadeia produtiva do turismo. A execução do projeto permitirá, ainda, fortalecer a atuação do Espírito Santo nos mercados emissores prioritários, ampliar as oportunidades de negócios para empresas do setor turístico, incentivar a realização de eventos geradores de fluxo turístico, produzir informações estratégicas para subsidiar futuras decisões da Administração Pública e consolidar ações permanentes de promoção e comercialização do destino.

O Espírito Santo Convention & Visitors Bureau, organização da sociedade civil com mais de 27 anos de atuação no desenvolvimento do turismo capixaba, possui histórico consolidado na promoção de destinos, captação de eventos, articulação institucional e relacionamento com o trade turístico nacional e

internacional, além de exercer a função de Instância de Governança Regional da Região Turística Metropolitana. Sua experiência técnica, capacidade operacional e ampla rede de relacionamento qualificam a entidade para desenvolver ações integradas de elevada complexidade, em consonância com as estratégias definidas pela Secretaria de Estado do Turismo.

Sob a perspectiva do interesse público, a parceria permitirá potencializar os resultados da política estadual de turismo por meio da conjugação de esforços entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada, ampliando a capacidade de execução de ações estratégicas de promoção e comercialização que dificilmente alcançariam a mesma efetividade se desenvolvidas de forma isolada.

Os investimentos previstos apresentam elevada relação custo-benefício, considerando os impactos econômicos esperados decorrentes da ampliação do fluxo turístico, da geração de negócios para o trade turístico, do fortalecimento da imagem do Espírito Santo nos mercados nacional e internacional, da atração de visitantes e eventos e do incremento da atividade econômica relacionada ao turismo. A execução do projeto está prevista para ocorrer ao longo da vigência da parceria, conforme cronograma estabelecido neste Plano de Trabalho, possibilitando o desenvolvimento coordenado das ações, o monitoramento contínuo dos resultados e a avaliação dos impactos produzidos.

Dessa forma, a presente proposta demonstra plena compatibilidade com os objetivos da política estadual de turismo, evidencia o nexo entre a realidade diagnosticada e as ações propostas e apresenta solução técnica viável para fortalecer a promoção, a comercialização e a internacionalização do destino Espírito Santo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo capixaba e para a geração de benefícios econômicos e sociais em todo o Estado.

Alinhamento Estratégico da Proposta

A presente proposta encontra-se plenamente alinhada às diretrizes da política pública estadual de turismo, constituindo instrumento de implementação das estratégias definidas pela Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo – SETUR/ES para o fortalecimento da promoção, comercialização e internacionalização do destino Espírito Santo.

O projeto guarda aderência às diretrizes e aos objetivos estabelecidos no **Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030**, especialmente nos eixos voltados à ampliação da competitividade do destino, ao fortalecimento da promoção turística, ao desenvolvimento de ações de marketing cooperado, à ampliação da comercialização dos produtos turísticos capixabas, ao fortalecimento do turismo de negócios e eventos, à produção de inteligência de mercado e à internacionalização do turismo estadual.

As ações propostas também convergem com as prioridades definidas pela SETUR/ES para os destinos estratégicos do Estado, contemplando, prioritariamente, a Região Turística Metropolitana, especialmente os municípios de Vitória, Vila Velha e Guarapari, sem prejuízo da promoção integrada das demais regiões turísticas capixabas, contribuindo para a valorização da diversidade da oferta turística estadual e para o desenvolvimento equilibrado do território.

Sob o aspecto do planejamento governamental, a proposta encontra compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Pública Estadual, possuindo correspondência com as ações previstas no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, notadamente **"Capacitação para promoção e comercialização de produtos turísticos do Espírito Santo"** e **"Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, desenvolvimento e execução de ações de marketing cooperado"**, evidenciando que sua execução decorre de demanda previamente planejada pela Administração Pública.

A parceria também contribui para o alcance dos objetivos institucionais da SETUR/ES de promover o Espírito Santo como destino turístico competitivo, ampliar sua presença nos mercados nacional e internacional, fortalecer a comercialização dos destinos turísticos capixabas, fomentar a atração de visitantes e eventos e impulsionar o desenvolvimento sustentável do turismo como atividade estratégica para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Dessa forma, a proposta apresentada pelo Espírito Santo Convention & Visitors Bureau demonstra plena convergência com o planejamento estratégico da política estadual de turismo, representando mecanismo de cooperação entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada voltado à consecução de objetivos de relevante interesse público, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente proposta foi concebida pelo Espírito Santo Convention & Visitors Bureau no exercício de sua missão institucional de promover o desenvolvimento do turismo capixaba, apresentando ações compatíveis com as prioridades estratégicas da SETUR/ES e aptas a potencializar os resultados das políticas públicas estaduais de turismo por meio da atuação complementar da sociedade civil organizada.

CENÁRIO ATUAL E PROBLEMA A SER ENFRENTADO

O turismo vem se consolidando como uma das atividades econômicas de maior capacidade de geração de emprego, renda, investimentos e desenvolvimento regional, desempenhando papel estratégico na diversificação da economia e na valorização dos ativos naturais, culturais e históricos dos territórios. No Espírito Santo, o setor apresenta potencial significativo de crescimento, impulsionado pela diversidade de atrativos turísticos, pela localização estratégica do Estado, pela melhoria da infraestrutura turística e pelo fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da atividade.

Nos últimos anos, o Estado registrou avanços importantes na estruturação de seus destinos turísticos, na qualificação da oferta, na melhoria da conectividade aérea nacional e no fortalecimento da governança do turismo. Entretanto, ainda enfrenta desafios relacionados à consolidação de sua imagem como destino competitivo no mercado nacional e internacional, à ampliação da comercialização de seus produtos turísticos e ao aumento do fluxo de visitantes.

Embora o Espírito Santo disponha de atrativos consolidados nos segmentos de turismo de sol e praia, natureza, gastronomia, cultura, agroturismo, turismo rural e turismo de negócios e eventos, muitos desses produtos ainda possuem baixa inserção nos principais canais de comercialização turística, limitando sua competitividade frente a outros destinos brasileiros que desenvolvem estratégias permanentes de promoção, relacionamento comercial e marketing cooperado.

O **Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030** identificou como um dos principais desafios da política estadual de turismo a necessidade de ampliar a presença do destino Espírito Santo nos mercados emissores prioritários, fortalecer sua promoção institucional, desenvolver ações integradas de comercialização, intensificar o relacionamento com operadores de turismo, agências de viagens, companhias aéreas e demais canais de distribuição, além de estruturar uma política permanente de inteligência de mercado e internacionalização.

Outro aspecto identificado refere-se à necessidade de ampliar a atuação do Estado no mercado internacional, especialmente na América do Sul. A Argentina figura entre os principais mercados emissores de turistas para o Brasil e apresenta elevado potencial para o incremento do fluxo turístico ao Espírito Santo. Contudo, a baixa conectividade aérea direta, o reduzido conhecimento do destino pelo público estrangeiro e a limitada presença dos produtos turísticos capixabas nos canais internacionais de comercialização ainda representam obstáculos à expansão desse mercado.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de ações coordenadas de promoção turística, marketing cooperado, relacionamento institucional, capacitação do trade, inteligência de mercado e

internacionalização, capazes de aproximar o destino Espírito Santo dos principais agentes responsáveis pela comercialização do turismo e ampliar sua competitividade perante os mercados nacional e internacional.

A proposta contempla, ainda, a realização de ações promocionais associadas à operação de voo charter internacional direto entre Vitória/ES e Argentina, prevista para outubro de 2026, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da conectividade aérea internacional, à geração de demanda turística qualificada e à inserção do Espírito Santo no mercado argentino, em consonância com as diretrizes da política estadual de internacionalização do turismo.

O cenário também evidencia a importância do fortalecimento da cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada para potencializar a execução das políticas públicas de turismo. Organizações como o Espírito Santo Convention & Visitors Bureau, pela experiência acumulada, capacidade de articulação institucional e relacionamento consolidado com o trade turístico nacional e internacional, desempenham papel complementar às ações governamentais, ampliando a efetividade das estratégias de promoção e comercialização do destino.

Diante desse contexto, o problema a ser enfrentado consiste na necessidade de ampliar a competitividade do destino Espírito Santo, fortalecer sua presença nos mercados nacional e internacional, aumentar a comercialização dos produtos turísticos capixabas, estimular a atração de visitantes e eventos, consolidar novas oportunidades de conectividade aérea internacional e promover maior integração entre os diversos atores da cadeia produtiva do turismo.

A execução do presente projeto constitui resposta estruturada a esse desafio, mediante a implementação de ações integradas de promoção, comercialização e internacionalização, alinhadas às prioridades da política estadual de turismo e orientadas para a geração de resultados concretos em favor do desenvolvimento econômico, da valorização dos destinos turísticos capixabas e do fortalecimento do turismo como atividade estratégica para o Estado do Espírito Santo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Fortalecer o posicionamento do Espírito Santo como destino turístico competitivo nos mercados nacional e internacional, ampliando o fluxo de visitantes, a comercialização dos produtos turísticos capixabas, a captação de eventos e a conectividade aérea internacional, por meio da execução integrada de ações de promoção, marketing, relacionamento comercial e internacionalização, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e para a consolidação do turismo como vetor estratégico de geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

Objetivo(s) Específico(s)	Passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado
Fortalecer a promoção institucional do destino Espírito Santo nos mercados nacional e internacional, ampliando sua visibilidade e posicionamento competitivo junto aos principais mercados emissores de turistas.	• Planejar e executar ações de promoção turística. • Desenvolver campanhas institucionais. • Participar de feiras, eventos e ações promocionais estratégicas. • Produzir materiais promocionais físicos e digitais. • Fortalecer a identidade institucional do destino.
Ampliar a comercialização dos produtos turísticos capixabas, fortalecendo o relacionamento com operadores de turismo, agentes de viagens, plataformas de	• Desenvolver ações de marketing cooperado. • Executar campanhas de comercialização. • Promover relacionamento institucional com o trade. • Estimular a inserção dos produtos turísticos capixabas nos canais de comercialização.

comercialização e demais canais de distribuição turística.				
Fortalecer a internacionalização do destino Espírito Santo, ampliando sua inserção nos mercados internacionais prioritários, especialmente no mercado argentino.	• Desenvolver estratégia de promoção internacional. • Realizar missões comerciais. • Promover roadshows, rodadas de negócios e capacitações internacionais. • Executar ações promocionais associadas ao voo charter internacional. • Apoiar a participação do Estado em eventos internacionais.			
Fortalecer a conectividade aérea internacional e estimular a geração de fluxo turístico estrangeiro para o Espírito Santo.	• Desenvolver ações promocionais vinculadas ao voo charter internacional. • Apoiar iniciativas de relacionamento com companhias aéreas e operadores internacionais. • Promover campanhas de divulgação do destino nos mercados emissores prioritários.			
Qualificar o relacionamento institucional e comercial entre o destino Espírito Santo e os principais atores da cadeia produtiva do turismo.	• Realizar capacitações, workshops e apresentações institucionais. • Desenvolver ações de relacionamento com operadores, agentes de viagens e organizadores de eventos. • Promover integração entre os setores público e privado.			
Fortalecer o turismo de negócios e eventos como segmento estratégico para o desenvolvimento econômico do Estado.	• Desenvolver ações de promoção do destino para captação de eventos. • Apoiar iniciativas de prospecção e relacionamento com entidades promotoras. • Promover o Espírito Santo como destino para eventos nacionais e internacionais.			
Produzir e disponibilizar conteúdos promocionais e banco de imagens para fortalecer a divulgação do turismo capixaba.	• Produzir fotografias, vídeos e materiais institucionais. • Organizar e disponibilizar banco de imagens. • Atualizar permanentemente os conteúdos promocionais do destino.			
Produzir inteligência de mercado para subsidiar a tomada de decisão e avaliar os resultados das ações executadas.	• Monitorar indicadores de desempenho. • Elaborar estudos e relatórios técnicos. • Avaliar o desempenho das campanhas e ações promocionais. • Produzir informações estratégicas para subsidiar a SETUR/ES e o trade turístico.			
Promover a integração entre a Administração Pública, o Espírito Santo Convention & Visitors Bureau e os diversos segmentos da cadeia produtiva do turismo, fortalecendo a governança e a cooperação institucional para execução das políticas públicas de turismo.	• Articular ações conjuntas entre setor público e iniciativa privada. • Fortalecer a governança regional. • Integrar parceiros institucionais e entidades representativas do turismo. • Estimular a atuação colaborativa na promoção e comercialização do destino.			
METAS				
Meta	Ação/Produto	Indicador de Verificação	Quantidade Prevista	Resultado Esperado

Meta 1 – Fortalecer a internacionalização do destino Espírito Santo no mercado argentino.	Programa de Internacionalização do Destino Espírito Santo executado, contemplando ações integradas de promoção internacional, relacionamento comercial, divulgação institucional, apoio à comercialização, famtour, missão institucional, roadshows, rodadas de negócios, ações promocionais vinculadas ao voo charter internacional e produção de materiais promocionais.	Relatório técnico consolidado da execução do programa, registros fotográficos, agendas institucionais, listas de presença, materiais produzidos, clipping, registros das ações promocionais e demais documentos comprobatórios das atividades executadas.	01 Programa de Internacionalização executado	Consolidar a presença do Espírito Santo no mercado argentino, ampliar o relacionamento com operadores e agentes internacionais, fortalecer a comercialização do destino e contribuir para o aumento do fluxo turístico internacional para o Estado.
Meta 2 – Posicionar o Espírito Santo como destino competitivo em feiras internacionais de turismo.	Participação institucional em feira internacional de turismo, contemplando estande institucional, ativações promocionais, relacionamento comercial e divulgação do destino Espírito Santo.	Relatório técnico da participação, registros fotográficos, agenda de reuniões, registros das ativações promocionais e materiais institucionais produzidos.	01 Participação institucional realizada	Fortalecer o posicionamento institucional do Espírito Santo junto aos principais operadores, compradores, agentes de viagens e demais profissionais do mercado internacional de turismo.

Meta 3 – Fortalecer a comunicação institucional e a inteligência de mercado voltadas à promoção internacional do turismo capixaba.	Programa de Comunicação Institucional e Inteligência de Mercado executado, contemplando assessoria de imprensa, relações públicas, monitoramento do mercado, produção de relatórios estratégicos e ações de comunicação do destino Espírito Santo.	Relatórios técnicos, clipping de imprensa, relatórios de inteligência de mercado, indicadores de alcance das ações de comunicação e registros das atividades executadas.	01 Programa de Comunicação e Inteligência executado	Ampliar a visibilidade do destino Espírito Santo nos mercados prioritários, fortalecer sua imagem institucional e disponibilizar informações estratégicas para subsidiar futuras ações de promoção turística.
Meta 4 – Fortalecer a identidade visual e os instrumentos de promoção do turismo capixaba.	Banco Institucional de Imagens do Turismo Capixaba produzido, compreendendo produção, edição, tratamento, catalogação e disponibilização de fotografias profissionais dos destinos turísticos do Estado.	Banco de imagens entregue, arquivos digitais organizados, termo de cessão dos direitos patrimoniais e relatório técnico de execução.	750 fotografias profissionais produzidas	Disponibilizar acervo fotográfico institucional atualizado para utilização permanente nas ações de promoção, divulgação e comercialização do turismo capixaba.
Meta 5 – Fortalecer o relacionamento comercial e a qualificação do trade turístico nacional.	Programa de Capacitação e Relacionamento Comercial executado, contemplando roadshows nacionais, ações de capacitação, workshops e evento de integração do trade turístico.	Programação das ações, listas de presença, registros fotográficos, materiais apresentados e relatórios técnicos das atividades realizadas.	09 ações executadas (08 capacitações/roads hows e 01 evento de capacitação e captado executado)	Fortalecer o relacionamento com os canais de distribuição turística, qualificar profissionais do setor e ampliar as oportunidades de comercialização dos produtos turísticos capixabas.

Meta 6 – Ampliar a comercialização dos produtos turísticos capixabas por meio de ações de marketing cooperado.	Programa de Marketing Cooperado executado, compreendendo campanhas promocionais desenvolvidas em parceria com canais estratégicos de distribuição turística nacionais e internacionais.	Planos de mídia, peças publicitárias produzidas, comprovantes de veiculação, relatórios de desempenho e indicadores de alcance das campanhas.	04 campanhas executadas (3 nacionais e 1 internacionais)	Ampliar a exposição e a comercialização dos produtos turísticos capixabas nos mercados prioritários, fortalecendo a presença do destino Espírito Santo junto ao consumidor final e aos canais de distribuição turística.
--	---	---	--	--

RESULTADO GLOBAL ESPERADO DA PARCERIA

Ao final da execução da parceria, espera-se fortalecer o posicionamento do Espírito Santo como destino turístico competitivo nos mercados nacional e internacional, ampliando sua visibilidade, sua capacidade de comercialização e sua inserção nos principais canais de distribuição turística, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, da atração de eventos e da movimentação econômica gerada pela atividade turística.

Como resultado da implementação das ações previstas, espera-se consolidar o relacionamento institucional com operadores de turismo, agências de viagens, companhias aéreas, plataformas de comercialização, organizadores de eventos, imprensa especializada e demais atores estratégicos do setor, ampliando as oportunidades de negócios para o trade turístico capixaba e fortalecendo a imagem do Estado como destino diversificado, sustentável e preparado para receber turistas nacionais e internacionais.

A parceria também pretende impulsionar o processo de internacionalização do turismo capixaba, com especial atenção ao mercado argentino, por meio da ampliação da promoção institucional, da realização de ações de relacionamento comercial e da estratégia de fortalecimento da conectividade aérea internacional, incluindo a promoção associada à operação do voo charter entre Vitória/ES e Argentina, contribuindo para a abertura de novos mercados emissores e para o incremento do fluxo turístico internacional.

Como legado permanente, o projeto proporcionará o fortalecimento da governança do turismo, a ampliação da integração entre o Poder Público e a iniciativa privada, a disponibilização de materiais

promocionais e banco de imagens atualizados, a produção de informações estratégicas para subsidiar futuras políticas públicas e o aperfeiçoamento das ações de promoção e comercialização do destino Espírito Santo.

Espera-se, ainda, que os resultados alcançados contribuam para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, estimulando o aumento da ocupação da rede hoteleira, da demanda por serviços turísticos, da permanência média dos visitantes e da circulação de renda nos municípios capixabas, promovendo impactos positivos para os empreendimentos turísticos, para os trabalhadores do setor e para a economia estadual.

Dessa forma, a parceria buscará consolidar o turismo como vetor estratégico de desenvolvimento econômico e social do Espírito Santo, fortalecendo a competitividade do Estado, ampliando sua projeção nos mercados prioritários e contribuindo para a geração de emprego, renda e oportunidades de desenvolvimento sustentável em benefício da população capixaba.

Dimensão	Resultado Global Esperado
Promoção Turística	Fortalecimento da imagem do Espírito Santo como destino competitivo nos mercados nacional e internacional.
Comercialização	Ampliação da inserção dos produtos turísticos capixabas nos canais de distribuição e comercialização turística.
Internacionalização	Consolidação do mercado argentino como mercado emissor prioritário e fortalecimento da conectividade aérea internacional.
Turismo de Negócios e Eventos	Ampliação das oportunidades de atração de eventos e geração de negócios para o trade turístico.
Governança	Fortalecimento da cooperação entre SETUR/ES, ES Convention e cadeia produtiva do turismo.
Inteligência de Mercado	Disponibilização de informações estratégicas e materiais institucionais para subsidiar futuras ações de promoção turística.
Impacto Socioeconômico	Contribuição para o aumento do fluxo turístico, geração de emprego, renda, investimentos e desenvolvimento sustentável do turismo capixaba.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, a avaliação da execução do projeto será realizada de forma contínua, sistemática e orientada para resultados, tendo por finalidade verificar o cumprimento das metas pactuadas, a adequada execução do objeto da parceria e a efetividade das ações desenvolvidas em relação aos objetivos propostos.

O monitoramento será realizado pelo Espírito Santo Convention & Visitors Bureau durante toda a execução do projeto, mediante o acompanhamento permanente das atividades previstas no Plano de Trabalho, da evolução das metas físicas, do cumprimento dos prazos estabelecidos e da conformidade técnica dos produtos entregues.

A aferição do cumprimento das metas será realizada por meio de indicadores quantitativos e qualitativos definidos para cada ação prevista neste Plano de Trabalho, sendo considerados, entre outros, a quantidade de ações executadas, a entrega dos produtos previstos, a participação do público-alvo, a produção de materiais institucionais, a realização das ações de promoção e comercialização, a execução das atividades de internacionalização, bem como os resultados obtidos junto aos mercados e parceiros estratégicos.

Para acompanhamento e avaliação da execução da parceria, a entidade utilizará, dentre outras, as seguintes ferramentas de gestão e controle:

- Plano de Trabalho aprovado;
- cronograma físico-financeiro de execução;
- planos operacionais das ações;
- relatórios técnicos parciais e relatório final de execução do objeto;
- registros fotográficos e audiovisuais das atividades realizadas;
- lista de presença, fichas de credenciamento e registros de participação em eventos, capacitações, workshops, roadshows, rodadas de negócios e demais ações previstas;
- agendas institucionais e registros das reuniões comerciais realizadas;
- materiais promocionais produzidos e peças de divulgação desenvolvidas;
- banco de imagens, vídeos e demais produtos técnicos entregues;

- relatórios de mídia, clipping de imprensa e indicadores de alcance das ações promocionais;
- relatórios de inteligência de mercado e de avaliação das ações executadas;
- documentos comprobatórios das ações de promoção internacional, incluindo aquelas relacionadas à estratégia de fortalecimento da conectividade aérea internacional;
- documentos fiscais, contratos, comprovantes de execução e demais documentos exigidos para a prestação de contas da parceria.

A avaliação ocorrerá de forma periódica, mediante análise da execução física e financeira das atividades, comparação entre as metas previstas e os resultados efetivamente alcançados, verificação da qualidade técnica dos produtos entregues e análise das evidências documentais produzidas durante a execução do projeto.

Serão considerados como parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- I – execução das ações previstas neste Plano de Trabalho;
- II – cumprimento das quantidades físicas estabelecidas para cada meta;
- III – entrega dos produtos previstos com qualidade técnica compatível com o objeto da parceria;
- IV – observância dos prazos definidos no cronograma de execução;
- V – apresentação das evidências documentais correspondentes à execução das ações;
- VI – demonstração da contribuição das atividades desenvolvidas para o fortalecimento da promoção, comercialização e internacionalização do destino Espírito Santo.

A comprovação da execução do objeto ocorrerá mediante a análise conjunta das metas alcançadas, dos produtos entregues e das respectivas evidências documentais, permitindo verificar a efetiva contribuição do projeto para o fortalecimento da política estadual de turismo.

Ao término da parceria será elaborado Relatório Final de Execução do Objeto, contendo a consolidação das ações desenvolvidas, a demonstração do cumprimento das metas pactuadas, a avaliação dos resultados alcançados, os benefícios produzidos para o turismo capixaba e a documentação comprobatória necessária à prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Para fins de aferição do cumprimento das metas, serão observados os seguintes parâmetros:

Matriz de Avaliação de Metas			
Meta	Indicador	Meio de Verificação	Periodicidade
Promoção internacional	Missão executada	Relatório técnico, registros fotográficos e agenda comercial	Ao término da ação
Marketing cooperado	Campanhas executadas	Relatórios de mídia e comprovantes de veiculação	Ao término de cada campanha
Capacitação	Número de ações realizadas	Lista de presença, programação e relatório	Ao término de cada evento
Banco de imagens	Fotografias produzidas	Arquivos digitais e termo de entrega	Ao término da produção
Comunicação	Publicações e inserções obtidas	Clipping e relatório de mídia	Mensal
Inteligência de mercado	Relatórios elaborados	Relatórios técnicos entregues	Trimestral

METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do presente projeto será desenvolvida de forma integrada, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência, cooperação institucional e foco em resultados, por meio de planejamento contínuo, monitoramento permanente e articulação entre o Espírito Santo Convention & Visitors Bureau, a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/ES, os municípios, o trade turístico e demais parceiros estratégicos envolvidos na promoção e comercialização do destino Espírito Santo.

As atividades serão executadas de maneira coordenada, respeitando o cronograma físico-financeiro estabelecido neste Plano de Trabalho e observando as prioridades definidas pelo Plano Estratégico de Marketing Turístico do Espírito Santo 2026-2030.

Para garantir o adequado desenvolvimento do projeto, sua execução será organizada nas seguintes etapas:

Etapas 1 – Planejamento e estruturação das ações

Inicialmente será realizado o planejamento executivo do projeto, compreendendo a elaboração dos planos operacionais, definição dos cronogramas de execução, alinhamento institucional com a SETUR/ES, organização das equipes técnicas, definição dos parceiros estratégicos e planejamento logístico necessário para execução das ações previstas.

Nesta etapa também serão definidos os cronogramas de campanhas, eventos, ações promocionais, capacitações, missões comerciais, produção de materiais promocionais, banco de imagens, ações de comunicação e demais produtos previstos neste Plano de Trabalho.

Principais entregas:

- Plano executivo de execução;
- Cronograma operacional;
- Planejamento das ações;
- Organização da equipe técnica;
- Definição dos fluxos de acompanhamento.

Etapas 2 – Desenvolvimento das ações de promoção e comercialização turística

Nesta etapa serão desenvolvidas as ações voltadas ao fortalecimento da imagem institucional do Espírito Santo, contemplando campanhas promocionais, marketing cooperado, relacionamento com operadores de turismo, agentes de viagens, plataformas de comercialização, companhias aéreas, organizadores de eventos, imprensa especializada e demais canais de distribuição turística.

Também serão produzidos materiais promocionais, conteúdos institucionais, banco de imagens, vídeos e demais instrumentos de divulgação destinados ao fortalecimento da promoção do destino.

Principais entregas:

- Campanhas promocionais;
- Materiais institucionais;
- Banco de imagens;
- Conteúdo audiovisual;
- Ações de marketing cooperado.

Etapas 3 – Execução das ações de relacionamento institucional e comercial

Serão promovidas ações voltadas ao fortalecimento do relacionamento entre o destino Espírito Santo e os principais atores do mercado turístico, compreendendo capacitações, workshops, roadshows, rodadas de negócios, reuniões institucionais, apresentações comerciais e demais iniciativas destinadas à qualificação da oferta turística e ampliação das oportunidades de comercialização dos produtos turísticos capixabas.

As ações buscarão fortalecer a integração entre a Administração Pública, a iniciativa privada e os diversos segmentos da cadeia produtiva do turismo.

Principais entregas:

- Capacitações;
- Workshops;
- Roadshows;
- Rodadas de negócios;
- Reuniões comerciais;
- Ações de relacionamento com o trade.

Etapas 4 – Execução da estratégia de internacionalização

Será implementada a estratégia de promoção internacional do destino Espírito Santo, com foco prioritário no mercado argentino, contemplando ações de relacionamento comercial, missões institucionais, participação em eventos internacionais, promoção junto a operadores e agentes de viagens, realização de famtours e press trips, além da execução das ações promocionais vinculadas à operação do voo charter internacional entre Vitória/ES e Argentina.

As ações serão desenvolvidas em articulação com parceiros institucionais e comerciais, buscando ampliar a inserção do destino Espírito Santo nos mercados internacionais e fortalecer sua competitividade.

Principais entregas:

- Missão comercial internacional;
- Participação em feira internacional;
- Roadshows internacionais;
- Rodadas de negócios;
- Famtours;
- Press trips;
- Ações promocionais associadas ao voo charter.

Etapas 5 – Monitoramento, avaliação e prestação de contas

Durante toda a execução da parceria será realizado o acompanhamento sistemático das ações previstas, por meio do monitoramento das metas físicas, dos produtos entregues, dos indicadores estabelecidos e da execução financeira do projeto.

Serão elaborados relatórios técnicos periódicos contendo a descrição das atividades realizadas, evidências documentais, registros fotográficos, indicadores de desempenho e demais elementos necessários para demonstrar a execução do objeto.

Ao final da parceria será elaborado Relatório Final de Execução do Objeto, consolidando os resultados alcançados, as metas cumpridas, os benefícios gerados para a política estadual de turismo e os documentos necessários à prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Principais entregas:

- Relatórios técnicos;
- Relatórios de acompanhamento;
- Evidências documentais;
- Prestação de contas;
- Relatório Final de Execução do Objeto.

Forma de execução das metas

As metas previstas neste Plano de Trabalho serão executadas de forma integrada e complementar, mediante mobilização da equipe técnica do Espírito Santo Convention & Visitors Bureau, contratação de serviços especializados, aquisição de bens e serviços necessários à execução das ações, articulação com parceiros institucionais e comerciais e desenvolvimento das atividades previstas no cronograma de execução.

A comprovação do cumprimento das metas ocorrerá mediante apresentação dos produtos previstos, relatórios técnicos, registros fotográficos, listas de presença, materiais produzidos, indicadores de desempenho, documentos fiscais e demais evidências capazes de demonstrar a efetiva execução do objeto da parceria e o alcance dos resultados pactuados.

VALOR TOTAL DO PROJETO (Indicar o valor, em R\$, do projeto, na totalidade de custos abrangidos. Sinalizar apenas o valor total, sem a necessidade de indicar, neste campo, a descrição de cada custo)

R\$ 5.324.700,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)

VALOR SOLICITADO À SETUR (Indicar o valor, em R\$, solicitado à Secretaria de Estado do Turismo. Sinalizar apenas o valor pretendido, sem a necessidade de indicar, neste campo, a descrição de cada custo que compõe o valor a ser solicitado)

R\$ 5.324.700,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento executivo do projeto	X											
Estruturação da equipe técnica e operacional	X	X										
Elaboração dos planos operacionais e cronogramas específicos	X	X										

Planejamento e desenvolvimento das campanhas de marketing cooperado	X	X	X	X	X							
Produção de materiais promocionais e institucionais	X	X	X									
Produção do banco de imagens e conteúdo audiovisual	X	X	X	X								
Assessoria de imprensa e comunicação institucional	X	X	X	X	X							
Inteligência de mercado e monitoramento dos mercados prioritários	X	X	X	X	X							
Relacionamento com operadores, agências de viagens e parceiros estratégicos	X	X	X	X	X							
Capacitações, workshops e apresentações do destino		X	X	X	X							
Roadshows e rodadas de negócios nacionais		X	X	X	X							
Organização da missão internacional	X	X	X									
Execução da missão internacional			X	X								
Participação em feira internacional			X									
Realização de famtour internacional				X								
Realização de press trip internacional				X								
Ações promocionais vinculadas ao voo charter internacional				X	X							
Monitoramento dos resultados das ações promocionais		X	X	X	X							
Consolidação dos indicadores de desempenho					X							
Elaboração dos relatórios técnicos		X	X	X	X							
Prestação de contas e Relatório Final de Execução do Objeto												

ORIGEM DO RECURSO	VALOR (R\$)
Não se aplica.	-
TOTAL	

Para a execução do Projeto de Promoção, Comercialização e Inteligência de Mercado do Turismo Capixaba, a previsão de receitas está estruturada de forma clara e compatível com o plano de trabalho apresentado, observando os princípios da transparência, da economicidade, da eficiência na aplicação dos recursos públicos e da vedação à duplicidade ou sobreposição de fontes de financiamento.

A receita prevista para a execução integral do Projeto será proveniente exclusivamente da parceria com a Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo – SETUR/ES, no valor total de R\$ 5.324.700,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) destinada ao custeio das ações de promoção turística, comercialização, inteligência de mercado, relacionamento com o trade, captação de eventos, apoio à internacionalização do destino, participação em feiras e eventos estratégicos, campanhas promocionais e cooperadas, capacitações, famtours, presstrips, implantação de ferramentas de inteligência comercial e demais atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

Não há, para esta parceria, previsão de receitas próprias, patrocínios privados, doações, contrapartidas financeiras ou quaisquer outras fontes de recursos destinadas ao custeio das despesas previstas no

Projeto. Dessa forma, todas as ações, atividades, entregas e resultados pactuados serão financiados exclusivamente pelos recursos repassados pela SETUR/ES, conforme estabelecido no instrumento de parceria e no respectivo plano de aplicação.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Meta	Etapa/Fase	Especificação da Despesa (Descrever os itens do projeto)	Indicador físico				Duração	
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
META 1 – Fortalecer a internacionalização do destino Espírito Santo no mercado argentino	1.1 Conectividade Aérea Internacional	Contratação de voo charter internacional e taxas de embarque Buenos Aires – Vitória – Buenos Aires.	Serviço	1	R\$ 828.482,96	R\$ 828.482,96	15/08/2026	31/10/2026
	1.2 Promoção Internacional	Planejamento, criação, cenografia, infraestrutura, produção técnica e execução da Semana do Espírito Santo, roadshows e rodadas de negócios na Argentina	Serviço	1	R\$ 635.421,04	R\$ 635.421,04	07/08/2026	31/10/2026
	1.3 Comunicação Promocional	Kits Promocionais para a Argentina: compostos por folheteria turística, sacolas, blocos de anotação, squeeze ou copo térmico para distribuição a agentes e operadores, além de malas institucionais para sorteio	Unidade	1.000	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00	07/08/2026	30/09/2026
		Kits de Boas-Vindas (Famtour ES) de alto padrão para operadores, agentes de viagens e imprensa especializada que visitarão os destinos capixabas	Unidade	200	R\$ 79,75	R\$ 15.950,00	07/08/2026	30/09/2026
		Produção de camisa institucional personalizada para equipe de divulgação.	Unidade	250	R\$ 80,20	R\$ 20.050,00	07/08/2026	30/09/2026
	1.4 Famtour Internacional	Hospedagem, alimentação, transporte terrestre e guia de turismo bilíngue para atendimento aos participantes do Famtour: operadores, agentes de viagens e imprensa especializada.	Serviço	01	R\$ 945.350,00	R\$ 945.350,00	07/08/2026	31/10/2026

	1.5 Missão Comercial Internacional	Hospedagem, alimentação e transporte local para atendimento a comitiva institucional	Serviço	01	R\$ 110.600,00	R\$ 110.600,00	07/08/2026	31/10/2026
Subtotal Meta 1						R\$ 2.649.854,00		
META 2 – Posicionar o Espírito Santo como destino competitivo em feiras internacionais	2.1 Participação Institucional	Locação de espaço, montagem de estande, infraestrutura, ativações, agenda comercial, apresentações culturais, operação e desmontagem na FIT América Latina	Espaço locado	1	R\$ 700.021,00	R\$ 700.021,00	01/09/2026	30/09/2026
Subtotal Meta 2						R\$ 700.021,00		
META 3 – Fortalecer a comunicação internacional e a inteligência de mercado	3.1 Comunicação Internacional	Assessoria de imprensa internacional, relações públicas e compra de mídia especializada	Serviço	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	10/08/2026	30/11/2026
	3.2 Inteligência de Mercado	Assessoria especializada para monitoramento do mercado argentino e elaboração de relatórios técnicos	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	07/08/2026	30/11/2026
Subtotal Meta 3						R\$ 215.000,00		
META 4 – Fortalecer a identidade visual e os instrumentos de promoção do turismo capixaba	4.1 Banco de Imagens Institucional	Produção, edição, tratamento e cessão definitiva de banco de imagens do turismo capixaba (750 fotografias profissionais)	Serviço	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	03/09/2026	30/11/2026
Subtotal Meta 4						R\$ 250.000,00		
META 5 – Fortalecer o relacionamento comercial e a qualificação do trade turístico		Participação e capacitação no âmbito do Panrotas Next	Serviço	3	R\$ 38.275,00	R\$ 114.825,00	07/08/2026	20/12/2026
	5.1 Execução de ações de promoção, capacitação e relacionamento comercial junto ao trade nacional	Participação e Capacitação no âmbito do Azul Tá On – Local: Gramado/RS – Supervisores, Workshop Porto Alegre/RS e Recife/PE e Roadshows em São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG	Serviço	05	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00	07/08/2026	31/10/2026
	5.2 Captação de Evento Nacional	Organização e execução de evento de capacitação e relacionamento do trade turístico “Integra+ES”, a ser realizado em Vitória/ES, junto à operadora Integração Trade	Serviço	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	07/08/2026	30/09/2026
Subtotal Meta 5						R\$ 564.825,00		
META 6 – Ampliar a comercialização dos produtos	6.1 Campanhas Cooperadas	Desenvolvimento e execução de campanhas promocionais em canais de	Campanha	3	R\$ 280.000,00	R\$ 840.000,00	07/08/2026	30/11/2026

turísticos capixabas por meio do marketing cooperado		distribuição turística nacionais						
		Desenvolvimento e execução de campanhas promocionais em canais de distribuição turística internacionais	Campanha	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	07/08/2026	30/11/2026
Subtotal Meta 6						R\$ 945.000,00		

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 5.324.700,00	R\$ 5.324.700,00	
Total Geral			R\$ 5.324.700,00	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1		R\$3.000.000,00	R\$ 2.324.700,00			

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 03 de agosto de 2026.

FUNDACAO ESPIRITO
SANTO TURISMO E
EVENTOS:02616238000171

Assinado de forma digital por
FUNDACAO ESPIRITO SANTO
TURISMO E
EVENTOS:02616238000171
Dados: 2026.08.03 15:29:14 -03'00'

PAULO RENATO FONSECA JUNIOR
Presidente Executivo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO MANOEL MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 06/08/2026 13:59:47 -03:00

PAULO RENATO FONSECA JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 05/08/2026 18:18:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/08/2026 14:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MYLENNNA NUNES DA CONCEIÇÃO ALVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GECONV - SETUR - GECONV - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XWHSVT>